

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0011197-6

SAS - MP

EDITAL nº: 009/SMADS/2021

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF

CAPACIDADE: 1000 vagas

A comissão de Seleção recebeu para este Edital três propostas: CEBASP - Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho - CNPJ 62.462.528/0001-30; IDELFRANCA - Associação Beneficente Irmã Idelfranca – CNPJ 02.537.887/0001-87 e MOCA – Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente - 73.386.070/0001-01. Em atenção ao referido Edital, o bem imóvel para instalação do Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF será no Distrito Jardim Helena, conforme item 3.1.5 e 3.1.6 do Edital e será locado pela OSC com repasse de recursos da SMADS no valor mensal de custeio de serviço: Para OSC com Isenção da Cota Patronal do INSS R\$ 57.254,04 e para OSC sem Isenção da Cota Patronal do INSS R\$ 66.328,17 com o valor para aluguel e IPTU de até R\$ 6.000,00. Após o encerramento da sessão pública realizada em nove de Março de dois mil e vinte e um, a comissão seleção prosseguiu com a análise do mérito das propostas apresentadas, em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019. **A seguir o Parecer Técnico Proposta nº 1 CEBASP - Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho:** Em análise da proposta, verificamos que a proponente apresentou sua missão e histórico, além de elencar suas experiências nas diversas áreas de atuação, mencionou convênios com Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. Informou certificados obtidos pela OSC como COMAS, CMDCA, Utilidade Pública Estadual e Municipal, entre outros. Citou na Proposta possui a Certificação do CEBAS, entretanto, não apresentou documento comprobatório. Durante a sessão pública, após questionamento da comissão de seleção, o representante presente afirmou que a OSC não tinha a referida certidão. A proponente descreveu a realidade objeto da parceria mencionando trecho da Portaria 46/SMADS/20100 e Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais em conformidade com o serviço ora proposto. Verificamos neste item semelhanças com a proposta número 2, porém, a proponente atendeu o preconizado em edital. Apresentou breve histórico e descrição de dados demográficos do Distrito do Jardim Helena e São Miguel Paulista, mas, não apresentou a rede de serviços socioassistenciais localizados no território, atendendo parcialmente ao solicitado em edital. Em relação à descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, descreveu na íntegra o artigo 116 da IN 03/SMADS/2018. Quanto à forma de cumprimento das metas, apresentou capacidade para atingi-las de acordo com os indicadores informados na Instrução Normativa, porém, não apresentou cronograma com os prazos a serem cumpridos. Elencou ações a serem realizadas com as famílias a fim de promover a autonomia e o protagonismo de seus membros, prevenindo agravos que possam desencadear rompimento dos vínculos familiares. Mencionou comissão de usuários com o objetivo de contribuir na tomada de decisões para melhoria do trabalho desenvolvido. Citou que a OSC junto com a equipe de profissionais do SASF atuarão de modo a contemplar a segurança da acolhida desenvolvimento da autonomia e convívio familiar. Informou que a metodologia será pautada na leitura e análise do território e citou o trabalho social e socioeducativo, segundo a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais. Em relação ao detalhamento da proposta, a OSC apresentou clareza quanto ao detalhamento do Público Alvo e instalações a serem utilizadas, mas, não indicou imóvel para execução do serviço. Quanto à vinculação da ação, a OSC atendeu ao solicitado, mencionando que as ações serão pautadas conforme as legislações LOAS, PNAS, PLAS, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda, Portaria 46/SMADS/2010, Resolução CNAS nº 109/2009. Informou que o serviço fará mapeamento da população idosa com base nos dados das ferramentas SAGI do Ministério da

Cidadania para localizar os beneficiários BPC/LOAS, citando, porém, que se dará no território do Distrito de São Mateus, distrito este que não pertence à área de abrangência do serviço ora proposto. Mencionou a importância de uma articulação sistemática para fortalecer a rede de serviços socioassistenciais do território e descreveu a forma de acesso dos usuários conforme edital. Apresentou a metodologia de forma clara, informado que será utilizada a “metodologia dialógica” considerando o planejamento como um processo contínuo e dinâmico. Informou que atuará de forma intersetorial, convidando representantes de diversas Secretarias Municipais e Estaduais objetivando organizar uma rede articulada de apoio. Informou ainda que utilizará a metodologia participativa como caminho para o fortalecimento da função protetiva das famílias e sua emancipação social. Ainda neste item, descreveu na íntegra as Configurações do Serviço conforme edital e operacionalização do serviço baseada na Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais. Em relação à Forma de Monitoramento e Resultados, a proponente mencionou reuniões sistemáticas entre a equipe do serviço, famílias e rede de socioassistencial, além de supervisão técnica de CRAS. Elencou instrumentais relativos à supervisão dos serviços e de prestação de contas da parceria, assim como os indicadores de avaliação, conforme Portaria 46/SMADS/2010. No que se refere à metodologia do trabalho social com as famílias, apresentou descrição de atividades individualizadas, atividades socioeducativas com as famílias em descumprimento de condicionalidades e reuniões com palestras, atendendo o solicitado em edital. Quanto à demonstração de conhecimento e capacidade de articulação, informa possuir experiência significativa na articulação intersetorial com a rede socioassistencial como CAPS, SPVV, CCA, CJ Escolas Municipais e Estaduais e demais espaços de Controle Social. A OSC apresentou detalhamento dos recursos humanos conforme previsto em Edital. Especificou a formação, habilidades, atribuições e competências conforme Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais, assim como quadro com as distribuições dos profissionais para operacionalização do serviço, conforme previsto nas legislações vigentes. A comissão de seleção solicitou esclarecimentos a OSC, a saber: quanto ao valor total da somatória dos gastos que estavam divergente ao valor do repasse mensal, sendo apresentada nova PRD com a somatória correta, ausência de informação sobre o IPTU, sendo justificado nas complementações que apontarão os valores de IPTU após a indicação do imóvel para instalação e se comprometem a reapresentar a PRD após avaliação locatícia por parte da SMADS/CAF/CEM com os valores corretos de IPTU e aluguel, de maneira a não ultrapassar o valor de R\$ 6.000,00, previsto em Edital e, caso isso ocorra, será ofertado como contrapartida pela OSC. Apresentou também esclarecimentos sobre o valor de R\$ 449,00, indicado na PRD para o uso de Transporte de Usuários e para o Uso do Serviço, sendo solicitada pela comissão de seleção a justificativa de quais situações a OSC avalia como necessária utilizar esses valores. A OSC informou que o transporte de usuários se refere ao pagamento de ônibus para as atividades externas coletivas com as famílias, como passeios e quando se referem ao uso do serviço é para a locomoção da equipe para a participação em alguma atividade externa que requeira o deslocamento do gerente, administrativo e técnicos. Reitera que tais elementos de despesas serão objeto de discussão e consenso com o gestor da parceria do serviço. Quanto aos esclarecimentos acerca do valor de R\$ 778,00, apresentado no item “Outras Despesas” da PRD referente ao rateio para “Serviços Administrativos”, sendo questionado pela comissão se haverá a contratação de um ou mais funcionários para executar todas as funções descritas no plano de trabalho. A OSC informou que será contratada mais de uma pessoa para execução das ações descritas no Plano de Trabalho, havendo mensalmente a descrição dessas ações no referido mês para cada unidade inclusa no rateio. A OSC solicitou verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A comissão de seleção solicitou a descrição do que a OSC avalia como necessários para início do serviço, sendo apresentada posteriormente nas complementações a descrição dos itens e prestações de serviços que são de fato essenciais para abertura do serviço. Em relação à Previsão de Receitas e Despesas, a OSC apresentou planilha com valores de repasse e custos previstos para tal tipologia e não ofertou contrapartidas. A proponente citou no plano de trabalho a descrição dos meios disponíveis para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos

adotados para avaliação da execução física, financeira e a forma de monitoramento, no cumprimento das metas e objetivos com qualificação, segundo parâmetros da SMADS e por apresentar a garantia de viabilizar resultados. A comissão de seleção considerou a proposta com GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

Parecer Técnico Proposta nº 2 – IDELFRANCA - Associação Beneficente Irmã Idelfranca: Em análise da proposta, a proponente fez breve apresentação das experiências da OSC e listaram todas as certidões obtidas pela organização até a presente data, tais como CMDCA, Grande Conselho do Idoso, COMAS e CEBAS. No item 3, a OSC citou a descrição da realidade do Objeto da parceria fazendo menção a legislações vigentes, mas, observamos semelhança na escrita de alguns parágrafos com os apresentados pela Proposta nº 1, porém, o detalhamento deste conteúdo, descrevendo corretamente o público alvo do serviço, estão em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Indicaram o imóvel para execução da parceria que será locado pela OSC com repasse de recurso da SMADS, citou o endereço, demonstrou a localidade através de fotos e detalhamento das instalações. Na vinculação da ação, apresentou Decretos e Portarias importantes só que não relevantes para a execução prática do serviço, todavia, apresentaram também legislações pertinentes, tais, como PNAS, LOAS, NOB/SUAS, Portaria 46 e 47, Manual Prático de alimentação Saudável e Resolução CIT. Apresentou a articulação entre a OSC e CRAS/SAS/CREAS e SMADS, e demais serviços (públicos e conveniados) de forma a operar suas ações em rede e a atender a demanda dos usuários, bem como, atender as orientações do gestor da parceria, contemplando assim as garantias previstas, descreveu de forma satisfatória como se dará o acesso dos usuários e controle da demanda. Quanto à metodologia, será pauta de acordo com a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica apresentaram de forma detalhada e fundamentada como se dará o planejamento das atividades, descreveu a definição de procedimentos na metodologia do trabalho social, metodologia do trabalho social com famílias, socioeducativo e socioassistencial buscando o desenvolvimento da função protetiva das famílias e visando o fortalecimento de vínculos individual/pessoal, familiar e comunitário. Descreveu também “metodologias específicas para atuação em período de pandemia da Covid-19”, demonstrou conhecimento das Notas Técnicas publicadas por SMADS com alteração/adaptação de fluxos e procedimento para as OSC’s conveniadas desde o início da pandemia em 2020. Apresentou quadro elencando atividades e rotinas do serviço SASF se adequando a nova realidade em períodos de contingências. A comissão de seleção considerou a metodologia extra-apresentada no Plano de Trabalho como sendo um diferencial na proposta nº 2. A proponente citou a forma de monitoramento e avaliação dos resultados a contento. A OSC demonstrou conhecimento do território de São Miguel Paulista e do Distrito do Jardim Helena, objeto deste edital através do detalhamento dos serviços da rede socioassistencial, equipamentos da Educação, Saúde, Esporte, Lazer e Cultura de São Miguel, além dos demais serviços existentes no território. Evidenciaram a sua capacidade e disposição de manter a relação de referência e contrarreferência com o SAS/CRAS/CREAS e demais serviços de forma a operar suas ações em rede e a atender a demanda dos usuários. Apresentou esquema alimentar com referência ao cardápio de alimentação da Portaria Alimentar 045/SMADS/2015 que será ofertado aos usuários. Apresentou às metas em referência a legislação vigente contemplando os indicadores qualitativos para execução do objeto de parceria, conforme os artigos 115 e 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019. Quanto à forma de cumprimento das metas, demonstrou capacidade para atingi-las através de ações envolvendo os usuários, as famílias, comunidade e território. Apresentou o Cronograma de metas, na descrição dos prazos, informou que se dará durante a execução do Plano de Trabalho. Especificaram a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço seguindo o previsto na Portaria 46 e 47. Quanto aos custos, a comissão de seleção solicitou nas complementações que a proponente justificasse o valor sugerido a menor da Tabela Referencial para aquisição de materiais socioeducativos e pedagógicos e solicitou a correção da somatória dos custos totais que estavam divergentes com os valores estimados para este convênio que foi apresentado posteriormente pela a OSC a contento. Quanto à

distribuição dos recursos financeiros estava de acordo com a planilha referencial desse segmento. A proponente solicitou a verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) descrevendo a sua utilização e o pagamento das despesas iniciais de execução da parceria de forma satisfatória. A OSC não ofertou contrapartidas. Cabe dizer que identificamos na Previsão de Receitas e Despesas - PRD critérios de economicidade e menores custos para a municipalidade, uma vez que OSC possui a isenção da cota patronal. A proponente citou no plano de trabalho a descrição dos meios disponíveis para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos adotados para avaliação da execução física, financeira e a forma de monitoramento, no cumprimento das metas e objetivos com qualificação, segundo parâmetros da SMADS e por apresentar a garantia de viabilizar resultados. A comissão de seleção considerou a proposta com GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

Parecer Técnico Proposta nº 3 – MOCA – Movimento de Orientação a Criança e ao Adolescente: Em análise da proposta, a OSC apresentou documentação de acordo com as exigências previstas neste edital, quanto ao Plano de Trabalho identificamos que a proponente contemplou a totalidade dos itens em conformidade com as legislações em vigor. Observamos que no item 3. na descrição do objeto de parceria, foi mensurado dados demográficos de São Miguel Paulista baseados por fontes do IBGE e Censo: contextualizaram as contradições sociais históricas às condições de vida atuais demonstrando conhecimento quanto às características do serviço e seus impactos a este grupo populacional. Descreveram as metas a serem atingidas de acordo com o edital e como forma de cumprimento, apresentam ações a ser desenvolvido com percentuais indicativos em anuência com o artigo 116 da IN nº 03/SMADS/2018. No detalhamento da proposta identificaram o público-alvo a ser atendido e indicam imóvel para implantação do serviço, cuja locação será mantida por repasse de recurso mensal. A OSC demonstrou de maneira bastante satisfatória o modo que irá operar a vinculação de suas ações respaldada nas orientações legais, como: ECA, Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, C.F, LOAS, Lei do Aprendiz, PLASSP, PNAS, NOB/SUAS e ao PDMASp (2016-2026). A proponente citou a relação de referência e contrarreferência com SAS/CRAS/CREAS e demais serviços como articulação a serem trabalhadas com as famílias. Descreveu a forma de acesso dos usuários e controle de demanda de acordo com o disposto em normativas. Quanto à metodologia, demonstrou conhecimento das diretrizes estabelecidas pela Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais e evidenciou de maneira objetiva as intervenções planejadas em caráter preventivo para a execução do Trabalho social com as famílias visando o fortalecimento de vínculos, a garantia de direitos e autonomia, ilustrou esquema alimentar em consonância com o Manual Prático da SMADS. A OSC possui conhecimento do território e se reconhece pertencente a ele, citou Projetos e Programas existentes para a população local, bem como, a importância destes. Detalhou sem equívocos o quadro de recursos humanos contendo informações referentes a cargos, habilidades, atribuições e competências como constam na Portaria nº 46/SMADS/2010 e pontuou a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do referido serviço. Os indicadores de avaliação foram descritos de acordo com o IN 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 e apontados devidamente quanto às metas e prazos apontados do início ao término da parceria. No que concerne à Previsão de receitas e Despesas, a OSC apresentou planilha com valores de repasse e custos previstos para tal tipologia, manifestou contrapartidas em bens no valor de R\$ 5.950,00 e não solicitou verba de implantação. A proponente citou no plano de trabalho a descrição dos meios disponíveis para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos adotados para avaliação da execução física, financeira e a forma de monitoramento, no cumprimento das metas e objetivos com qualificação, segundo parâmetros da SMADS e por apresentar a garantia de viabilizar resultados. A comissão de seleção considerou a proposta com GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado - Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	62.462.528/0001-30	CEBASP - Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho	SATISFATÓRIO
2	02.537.887/0001-87	IDELFRANCA - Associação Beneficente Irmã Idelfranca	SATISFATÓRIO
3	73.386.070/0001-01	MOCA – Movimento de Orientação a Criança e ao Adolescente	SATISFATÓRIO

III - Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	13	02.537.887/0001-87	IDELFRANCA - Associação Beneficente Irmã Idelfranca
2ª	11	73.386.070/0001-01	MOCA - Movimento de Orientação a Criança e ao Adolescente
3ª	7	62.462.528/0001-30	CEBASP - Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho

Caberá recurso contra deliberação da comissão de seleção no prazo de 5 dias úteis a partir da sua publicação no Diário Oficial da Cidade, devendo ser fundamentado e, caso necessário, instruído com documentos pertinentes.

São Paulo, 24 de Março de 2021.

Sandra Regina Aguiar dos Santos
RF: 788.655.1
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Vanessa Alves Leão
RF: 779.348.1
Titular da Comissão de Seleção

Beatriz Fernandes Santos
R.F: 788.213.1
Titular da Comissão de Seleção